



**6ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS ECONÓMICAS
RELATIVA AO REPORTE DE DADOS NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS**

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) no âmbito da orientação e coordenação do Sistema Estatístico Nacional (cf. nº 2, artigo 3º), consagrada na Lei nº 22/2008, de 13 de maio, e de "zelar pelo cumprimento do princípio do segredo estatístico (...) e pelo cumprimento dos restantes princípios fundamentais do Sistema Estatístico Nacional (SEN) enunciados na presente lei, formulando recomendações sobre as medidas a adotar" (cf. alínea f, artigo 13º).

Considerando a relevância da observação dos princípios consagrados no Regulamento Comunitário sobre as Estatísticas Europeias e no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias.

Considerando, neste contexto, as mais recentes recomendações comunitárias no que respeita ao desenvolvimento de ações, nos respetivos Países, que não deixem quaisquer dúvidas sobre a qualidade das estatísticas nacionais.

Considerando a situação ocorrida com as Contas da Administração Regional da Madeira.

Considerando finalmente as recomendações constantes da 22ª Deliberação do Conselho que aprovou o Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2008-2011.

A Secção Permanente de Estatísticas Económicas, reunida em 23 de novembro de 2011, nos termos das suas competências previstas no Anexo C da 2ª Deliberação do Conselho, considera:

1. Grave a situação ocorrida com as Contas da Administração Regional da Madeira;
2. Preocupantes os seus impactos no âmbito da credibilidade do Sistema Estatístico Nacional e do País, apesar de se tratar de um caso isolado;
3. Que devem ser encontrados mecanismos que sejam eficazes em termos de prevenção destas situações.



Neste contexto, recomenda ao Plenário do Conselho Superior de Estatística:

1. Que, designadamente no âmbito da preparação, em 2012, do projeto de revisão do enquadramento legislativo do SEN, sejam encontrados mecanismos para prevenção de situações como a que ocorreu na Região Autónoma da Madeira;
2. Que sejam reforçados os mecanismos de acompanhamento destas matérias no âmbito do Conselho.

Lisboa, 23 de novembro de 2011

O Presidente da Secção, *João Ferreira do Amaral*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*